



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 05, DE 31 DE JULHO 2006.

[\(Revogado pelo Provimento nº 16, de 13 de junho de 2014\)](#)

O Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

~~CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar o cumprimento de mandados de averbações decorrentes sentenças de separação judicial e divórcio;~~

~~CONSIDERANDO que a cabe à Corregedoria Geral da Justiça, nos termos do art. 41 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas, a orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º — A averbação de sentença de separação judicial ou divórcio será feita pelo respectivo Oficial do Cartório, em que constar o assento de casamento, à vista da carta de sentença, de mandado judicial ou de petição acompanhada de certidão ou documento legal e autêntico, com audiência do Ministério Público (art. 97, Lei nº 6.015/73).~~

~~Art. 2º — Competirá aos Juizes de Direito, Titulares das Varas de Família da Capital e/ou aos Juizes de Direito Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça, a determinação de "CUMpra-SE", nos mandados judiciais apresentados, independentemente de distribuição, para o cumprimento de averbação de sentenças de separação judicial ou divórcio, prolatadas em outra Jurisdição, bem como nas declarações de nascimento ocorridas após o decurso do prazo legal, observado o disposto no art. 46, §3º e § 4º, da Lei nº 6.015/73 — LRP.~~

~~Art. 3º — Competirá aos Juizes de Direito Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça, a apreciação e regularidade dos documentos apresentados nos pedidos de averbação de assentos de nascimento, óbito e de casamento de brasileiros, efetivados em País estrangeiro, os quais serão trasladados no Cartório do 1º Ofício do domicílio do registrado. (art. 32, § 1º, Lei nº 6.015/73 — LRP).~~

~~Publique-se, Registre-se e cumpra-se.~~

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no dia 31/07/2006